MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2026.04.28 11:06:31 -03'00'

Edição nº 2.103

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 28 de abril de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA

Resolução CMDCA Nº. 258 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de recurso destinado ao custeio de coffee break para o Seminário Maio Laranja, a ser realizado na UNISAL, nos dias 18 e 19 de maio de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n°5.299/2012, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Nº 098/2026 , no dia 25 de março de 2026 através de Processo Administrativo 2.382/2026 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre a solicitação de custeio de coffee break para o Seminário Maio Laranja; evento que será realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2026, no período das 08h às 12h, nas dependências do UNISAL - Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no município de Americana/SP;
CONSIDERANDO o público estimado de 280 participantes por dia, totalizando aproximadamente 560 pessoas;
CONSIDERANDO que o valor total solicitado para o custeio do coffee break é de R$ 4.195,92 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços vigente no âmbito da administração pública municipal, dispensando a necessidade de apresentação de múltiplos orçamentos;
CONSIDERANDO a relevância do Seminário Maio Laranja como ação de mobilização, sensibilização e formação voltada ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada 14 de abril de 2026
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de coffee break do Seminário Maio Laranja, no valor de R$ 4.195,92 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 14 de abril de 2026.

Americana, 15 de abril de 2026

SILVANA APARECIDA CHIUSI
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA

Resolução CMDCA Nº 260 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessoria na organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n°5.299/2012, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o ofício 121/2026, apresentado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos através de Memorando 4.641/2026, referente ao envio de proposta para a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a proposta contempla equipe técnica especializada, condução das atividades, materiais impressos, produtos finais, alimentação para aproximadamente 600 participantes, bem como relatórios e registros fotográficos;
CONSIDERANDO a necessidade de contemplar metodologias adequadas aos diferentes públicos, incluindo abordagem lúdica voltada crianças e adolescentes, além das atividades destinadas ao público adulto;
CONSIDERANDO a experiência comprovada da profissional responsável pela proposta, com resultados positivos em conferências anteriores; e que o valor apresentado encontra-se compatível com os custos de eventos similares realizados anteriormente;
CONSIDERANDO a relevância da Conferência Municipal como espaço de participação social, formulação e deliberação de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para contratação de assessoria especializada para organização e execução da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Art. 2º A execução do serviço contratado deverá contemplar, obrigatoriamente:
I - coordenação geral e supervisão do evento;
II - equipe técnica qualificada para condução das atividades e mediação de discussões;

III - desenvolvimento e implementação de metodologias participativas adequadas aos diferentes públicos, incluindo abordagem lúdica, acessível e democrática para crianças e adolescentes;
IV - fornecimento de alimentação e bebidas aos participantes, observando critérios nutricionais e de inclusão (alergias, restrições alimentares);
V - elaboração, impressão e distribuição de materiais de apoio (cartilhas, crachás, formulários de participação);
VI - elaboração de relatório final contendo síntese das discussões, propostas aprovadas, deliberações e encaminhamentos;
VII - registros fotográficos e audiovisuais do evento para fins de documentação e divulgação.
Art. 3º A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos fica responsável pelo acompanhamento da execução, supervisão técnica e prestação de contas junto ao CMDCA.
Art. 4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 14 de abril de 2026.

Americana, 15 de abril de 2026

SILVANA APARECIDA CHIUSI
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA
Resolução CMDCA Nº. 259 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material pedagógico - jogo interativo "Fluxo da Violência", para o Seminário Maio Laranja, a ser realizado na UNISAL, os dias 18 e 19 de maio de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.911, de 02 de junho de 2016, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nº 124/2026, através de memorando Memorando 4.864/2026, do dia 10 de abril de 2026, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Americana, através de Memorando 4.864/2026, referente à solicitação de liberação de recurso para aquisição de Jogo Interativo "Fluxo da Violência" para o Seminário Maio Laranja; evento que será realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2026, no período das 08h às 12h, nas dependências do UNISAL - Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no município de Americana/SP;
CONSIDERANDO a relevância do Seminário Maio Laranja como ação de mobilização, sensibilização e formação voltada ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que o recurso proposto tem como finalidade qualificar a atuação dos profissionais da rede de proteção, facilitando a compreensão prática dos fluxos de atendimento; e poderá ser utilizado em ações continuadas de capacitação e formação da rede;
CONSIDERANDO o valor total solicitado de R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais);
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais), para aquisição de jogo interativo "Fluxo da Violência".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 14 de abril de 2026.

Americana, 27 de abril de 2026

SILVANA APARECIDA CHIUSI
PRESIDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 08, DE 27 DE ABRIL DE 2026
"Que concede licença sem vencimentos a (o) servidor (a) Público Municipal."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o que consta na Lei nº 6.073 de 12.09.2017

Considerando o disposto no **PROTOCOLO/1DOC nº 45.962/2026.**

R E S O L V E:

I- Conceder a pedido conforme **PROTOCOLO/1DOC nº 45.962/2026**, com base na Lei Municipal n 6.073 de 2017, Art. 1º, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a (o) servidor (a) público municipal, **WILLIAN ROBERTO NICOLA SCARAZZATTI,** matricula nº 1175a partir de 02 de maio de 2026.

II- Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 27 de abril de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.072, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 28/2026 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder à Sociedade Recreativa, Folclórica e Esportiva Unidos da Cordenonsi, mediante contrato de concessão de uso, o bem público que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante contrato de concessão de uso, à Sociedade Recreativa, Folclórica e Esportiva Unidos da Cordenonsi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 50.114.016/0001-01, a concessão de uso do bem público constituído por duas áreas públicas contíguas, que assim se descrevem:

I - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Avenida Bandeirantes - Quadra 6 - Loteamento Jardim dos Pinheiros - Americana-SP
Sistema de Lazer "D"

Cadastro: 15.0217.0500.0000

Descrição: "Inicia-se num ponto localizado no alinhamento da Avenida Bandeirantes onde faz divisa com Área Institucional "E" e segue em reta pela referida divisa numa distância de 87,44m (oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com Rua Maria Cecilia Pântano Dei Santi e Sistema de Lazer C numa distância de 94,04m (noventa e quatro metros e quatro centímetros); deste deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua 13 numa distância de 82,22m (oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros); deste segue em curva (raio 9,00m) à direita na confluência da Rua 13 com Avenida Bandeirantes numa distância de 12,48m (doze metros e quarenta e oito centímetros); deste segue em curva à direita pelo alinhamento da Avenida Bandeirantes numa distância de 69,44m (sessenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 7.491,41m² (sete mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).".

II - Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.

Local: Rua Maria Cecilia Pântano Dei Santi - Quadra 6 - Loteamento Jardim dos Pinheiros - Americana-SP

Área Institucional - Equipamento Público Comunitário "E"

Cadastro: 15.0217.0800.0000

Descrição: "Inicia-se num ponto localizado no alinhamento da Rua Maria Cecilia Pântano Dei Santi onde faz divisa com Sistema de Lazer D e segue em reta pela referida divisa numa distância de 87,44m (oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros); deste deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida Bandeirantes numa distância de 78,69m (setenta e oito metros e sessenta e nove centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com Gleba 01C2 numa distância de 87,37m (oitenta e sete metros e trinta e sete centímetros); deste deflete à direita e segue em reta divisando com Área Verde F numa distância de 6,43m (seis metros e quarenta e três centímetros); deste deflete à direita e segue em curva (raio 64,50m) à esquerda pelo alinhamento da Rua Maria Cecilia Pântano Dei Santi numa distância de 21,95m (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros); deste segue em reta pelo alinhamento da Rua Maria Cecilia Pântano Dei Santi numa distância de 60,25m (sessenta metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 7.258,57m² (sete mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados).".

Art. 2º A concessão de uso será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo, por igual período.

Art. 3º O bem objeto da concessão destina-se exclusivamente ao desenvolvimento, pela concessionária, de atividades de cunho assistencial, esportivo e cultural previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, com fundamento no disposto no § 2º do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º O Contrato de Concessão de Uso deverá conter, entre outras, as seguintes condições, que deverão ser observadas e cumpridas pela concessionária, sob pena de revogação da concessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas:

I - zelar pela correta manutenção do bem objeto da concessão;

II - não alterar a finalidade da concessão;

III - não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da concessão;

IV - atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos;

V - não praticar, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, qualquer ato de discriminação em razão de raça, cor, sexo ou credo religioso.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no art. 2º, e não tendo sido prorrogada a concessão, deverá a concessionária entregar o imóvel ao Município com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção e indenização, e independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de abril de 2026.

Ref. Prot. Digital PMA nº 45.810/2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.936, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Reconhece a situação de vulnerabilidade social e concede, à família que especifica, subsídio econômico criado pelo Programa de Locação Social denominado 'Bolsa Habitação', no montante de até 1 (um) salário mínimo mensal vigente no país, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei nº 5.213, de 19 de julho de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Locação Social denominado 'Bolsa Habitação', conforme especifica, e dá outras providências", com alteração dada pela Lei n° 5.608, de 7 de fevereiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.507, de 4 de agosto de 2020, com as alterações estabelecidas pelo Decreto n° 13.029, de 29 de julho de 2022;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Análise de Pedidos

de Concessão de Subsídio do Programa Bolsa Habitação, e;

Considerando tudo o mais que consta do memorando administrativo digital PMA nº 1.660/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reconhecida, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.213, de 19 de julho de 2011, com a alteração dada pela Lei n° 5.608, de 7 de fevereiro de 2014, a situação de vulnerabilidade social da família constituída por Lucimar Neves, 54 anos (DN 22/05/1971), inscrita no CPF: 651.055.401-15, portadora do RG sob n° 54.402.940-9, responsável pelo núcleo familiar.

Art. 2º Fica concedido à família identificada no art. 1º deste Decreto, subsídio econômico criado pelo Programa de Locação Social denominado "Bolsa Habitação", no valor de até 80% (oitenta por cento) do salário mínimo mensal vigente no país, nos termos do disposto no art. 13, § 2º, inciso I, do Decreto n° 12.507, de 4 de agosto de 2020, com redação dada pelo Decreto n° 13.029, de 29 de julho de 2022, para fins de locação de imóvel residencial destinado à moradia dos assistidos.

Parágrafo único. O benefício "Bolsa Habitação" será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º O subsídio econômico mencionado no artigo anterior será pago diretamente ao locador do imóvel, mediante a apresentação de contrato de locação em favor do responsável pela família beneficiária do Programa "Bolsa Habitação", mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.04.3.3.90-2.061.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.496, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Que concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o que consta na Lei nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Conceder a pedido, conforme protocolo digital nº 32.684/2026, com base no art. 110 da Lei nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, licença sem remuneração para APARECIDA DE FATIMA MARTINS SANTON, matrícula 911792, de 25 de março de 2026 até 24 de abril de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.497, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Instala o grupo relator de segunda instância e nomeia seus respectivos membros, nos termos do Decreto nº 13.606, de 21 de outubro de 2024."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta dos artigos 6º ao 9º do Decreto nº 13.606, de 21 de outubro de 2024, e;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA n° 4.955/2024,

R E S O L V E :

I - Instalar na Secretaria de Fazenda o grupo relator de segunda instância de caráter técnico e preparatório para julgamento pela autoridade fazendária municipal dos processos de natureza tributária.

II - Nomear para compor o grupo relator de segunda instância de que trata o item anterior os seguintes membros:

- Cintia Lázara Bonon, matrícula nº 3875;
- Luciane Cristina Moreira dos Santos, matrícula nº 18179;
- Peterson Henrique da Silva, matrícula nº 18228;
- Clayton Salviano, matrícula nº 18170;
- Heloiza Ortiz Faria, matrícula nº 18185.

III - Estabelecer ao grupo ora instalado as atribuições contidas no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto nº 13.606, de 21 de outubro de 2024.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.498, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Que concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o que consta na Lei nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Conceder a pedido, conforme protocolo digital nº 42.844/2026, com base no art. 110 da Lei nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, licença sem remuneração para APARECIDA DE FATIMA MARTINS SANTON matrícula 911792, de 25 de abril de 2026 até 14 de maio de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.499, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Que exonera a pedido o servidor público municipal concursado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 45.445/2026 o servidor público municipal concursado DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANJOS, matrícula 17912, do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, em 22 de abril de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.500, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 46.805/2026 a servidora pública municipal concursada LILIANE CRISTINA MAGIOLI, matrícula 18046, do cargo de PROFESSOR DE CRECHE, em 22 de abril de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.501, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 44.017/2026 a servidora pública municipal concursada SOFIA PELLISSON, matrícula 915240, do cargo de PSICÓLOGO, em 22 de abril de 2026.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de abril de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.510, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Que designa em confiança servidores públicos municipais concursados."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado CESAR RICARDO MONTANARI, matrícula 14218, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 1º de abril de 2026.

II - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado ROBERTO CARLOS DA ROCHA, matrícula 15248, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 1º de abril de 2026.

III - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado JOAO DA SILVA CARVALHO, matrícula 8540, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS IV, a partir de 1º de abril de 2026.

IV - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada DAIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula 14812, no cargo de ENCARREGA-

DO DE SERVIÇOS III, a partir de 1º de abril de 2026.

V - Designar em confiança, o servidor público municipal concursado DANIEL LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13339, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, a partir de 1º de abril de 2026.

VI - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada ALINE MARCELINO PEREIRA, matrícula 8852, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS III, a partir de 1º de abril de 2026.

VII - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada JEZABEL SHEILA BALIEIRO SOUTO, matrícula 912896, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS III, a partir de 1º de abril de 2026.

VIII - Designar em confiança, a servidora pública municipal concursada ROSA MARIA SACHETTI, matrícula 6422, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS IV, a partir de 1º de abril de 2026.

IX - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de abril de 2026.

Ref.Proc.Adm. Digital nº3.331/2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

Processo n.º 1.914/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CLASSE "PAPÉIS" PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE"

Abertura das Propostas**: 13 de Maio de 2026,** a partir das **07h30 horas.**

Início da sessão de disputa de preços: **13 de Maio de 2026,** a partir das **08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **29 de Abril de 2026**.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 27 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Descarte Irregular de Resíduos, conforme legislação municipal vigente, artigo 2º § 1º, da Lei Municipal nº 4.198/05, fica notificado da AIIM nº 5180.

Notificação: AIIM nº 5180 - Fiscalização nº 440/2026
Nome: Geovane Ramos e Outro
Endereço da Infração: Av. Campos Sales, 327 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 20 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, sobre Supressão Arbórea, conforme legislação municipal vigente, artigo 27º inc. XI da Lei Municipal nº 5.529/13, fica notificado da AIIM nº 5182.

Notificação: AIIM nº 5182 - Fiscalização nº 444/2026
Nome: William Rodrigo de Oliveira
Endereço da Infração: Rua Porto Rico, 210 - Americana/SP
Prazo para interposição de recurso: 30 dias

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO S. F. Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Prorroga o prazo para a solicitação dos benefícios de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e estabelece o período para o atendimento presencial para aqueles contribuintes que não conseguiram formalizar os pedidos de isenção por meio digital".

Simone Inácio de França Bruno, Secretária Interina de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.958, de 26 de junho de 2025; no § 2º do art. 35 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.573, de 16 de novembro de 2021; a Lei nº 5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 25 de abril de 2018, e o art. 2º do Decreto nº 12.823, de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato SF nº 003, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prazo final para a solicitação dos benefícios de que trata o art. 35 da Lei nº4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.573, de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165 de 25 de abril de 2018, para o exercício de 2026, será até o dia **29 de maio de 2026**.

Parágrafo único. ....."

Art. 2º Os contribuintes que não efetuaram o pedido de isenção em formato digital, por meio da plataforma disponibilizada no endereço eletrônico https://americana.1doc.com.br/, receberão auxílio para a formalização do pedido no período de **11 de maio a 29 de maio de 2026**.

§ 1º Para formalizar o pedido o contribuinte deverá se dirigir ao Paço Municipal ou a uma das Administrações Regionais munido de cópias dos documentos pessoais; do demonstrativo de cálculo que compõe o carnê de IPTU; do comprovante de renda (holerite); da carta de concessão de benefício do INSS, se for aposentado; da carteira de trabalho; do comprovante de residência em nome do requerente (CPFL, DAE, telefone ou gás) e do documento de propriedade do imóvel, se o imóvel não estiver em nome do requerente.

§ 2º Deverão ser juntados também a carteira de trabalho e comprovantes de renda do cônjuge e dos demais proprietários do imóvel.

§ 3º No caso de pedidos formulados com base nas enfermidades graves previstas na Lei nº 5.047/2010, com a redação dada pela Lei nº 6.165/2018, deverão ser juntados também: cópia do laudo/atestado médico, atestando a enfermidade e o código da classificação da CID com data de até 18 (dezoito) meses anteriores ao pedido de isenção; e cópia da conta de energia elétrica (CPFL).

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela análise do pedido poderão solicitar que o requerente junte documentos previstos no Decreto nº 12.823, de 28 de outubro de 2021, para complementar o pedido, bem como outros documentos que entendam necessários para verificar o cumprimento dos requisitos para a concessão do benefício.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 27 de abril de 2026

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO
Secretária Interina de Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

No qual figura como contratante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, Terceiro Aditamento do Contrato: 03/23, Dispensa 02/23, Processo Administrativo: 13/23, Contratado: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda, Objeto: Prestação de serviços remotos de assessora técnica especializada ao regime próprio de previdência social, Prazo: 12 meses, Valor: R$ 60.087,00, dotação orçamentária: 06.20.01.3.3.90.35.00.09.122.0126.2.167, Data da assinatura: 01 de abril de 2026.

Americana, 27 de abril de 2026

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

Fica o interessado cientificado do julgamento proferido pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª Instância.

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
200115/2026	GEG0721	G000018125-1	INDEFERIDO
200124/2026	DUH5G08	E010540122-1	INDEFERIDO
200125/2026	DUH5G08	E010540041-1	INDEFERIDO
200126/2026	DUH5G08	E010539562-1	INDEFERIDO
200127/2026	FDX8I83	E010445358-1	INDEFERIDO
200128/2026	DUH5G08	E010537692-1	INDEFERIDO
200129/2026	FDX8I83	E010450135-1	INDEFERIDO
200130/2026	FDX8I83	P010427359-1	INDEFERIDO
200131/2026	DUH5G08	E010537305-1	INDEFERIDO
200132/2026	DUH5G08	E010536849-1	INDEFERIDO
200135/2026	DUH5G08	E010534148-1	INDEFERIDO
200136/2026	DUH5G08	E010532310-1	INDEFERIDO
200137/2026	GJB1E40	Z000149630-1	INDEFERIDO
200138/2026	DUH5G08	E010528754-1	INDEFERIDO
200139/2026	DUH5G08	E010527950-1	INDEFERIDO
200140/2026	DUH5G08	E010526655-1	INDEFERIDO
200141/2026	BWV0J10	Z000148650-1	INDEFERIDO
200142/2026	BWV0J10	E010530019-1	INDEFERIDO
200143/2026	TJS1G17	Z000147247-1	INDEFERIDO
200144/2026	EGL2426	Z000149904-1	DEFERIDO
200147/2026	FDD9C59	E010542481-1	INDEFERIDO
200148/2026	FDD9C59	E010542374-1	INDEFERIDO
200151/2026	EJU6I72	Z000148599-1	INDEFERIDO
200152/2026	TKX4J87	G000018077-1	INDEFERIDO
200154/2026	DPJ6728	Z000149835-1	DEFERIDO
200149/2026	ENQ1290	Z000146985-1	INDEFERIDO
200150/2026	GID9G81	Z000151220-1	INDEFERIDO
200156/2026	UFO5I10	E010536277-1	INDEFERIDO
200133/2026	DUH5G08	E010536780-1	INDEFERIDO
200134/2026	DUH5G08	E010536420-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Americana, 27 de abril de 2026

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.